# DECRETO N.º 4.294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**GILMAR MARTIN MARTINS,** Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária da Cultura, um crédito adicional especial no valor de R$ 115.614,54 (cento e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 3.179, de 11 de setembro de 2023, destinados a cobrir despesas de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme previstos e descritos nos artigos 5º, 6º e 8º da referida Lei, observando os procedimentos de execuções dos recursos conforme disposto no Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Órgão:** 02 – Executivo
**Unidade:** 08 – Cultura
**02.08.0013.392.0009.2085 Transf. Destinada as ações da Cultura LC-195/2022 art. 5º - Audiovisual**
**Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União**
**Aplicação: 312 – Recursos para combate ao coronavírus**

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA |
|---|---|
| 02.08.0013.392.0009.2085.339030 | Material de Consumo |
| 02.08.0013.392.0009.2085.339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 02.08.0013.392.0009.2085.339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 02.08.0013.392.0009.2085.449052 | Equipamentos e Material Permanente |

**Órgão:** 02 – Executivo
**Unidade:** 08 – Cultura
**02.08.0013.392.0009.2086 Transf. Destinada as ações da Cultura LC-195/2022 art. 8º - Demais áreas da Cultura**
**Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União**
**Aplicação: 312 – Recursos para combate ao coronavírus**

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA |
|---|---|
| 02.08.0013.392.0009.2086.339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 02.08.0013.392.0009.2086.339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |



Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

# DECRETO N.º 4.294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Artigo 2º**- Para a cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências voluntárias da União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nas seguintes fontes:

I- 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art. 5º - Audiovisual, no valor R$ 82.282,94 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); e

II- 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor R$ 33.331,70 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**Artigo 3º**- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.134, de 23 de junho de 2022), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022).

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Cultura.

**Artigo 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de setembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**



Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br